



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PORTARIA CRA-CE Nº 041, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga vigência da Portaria CRA-CE n. 07, de 03 de janeiro de 2022, do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE, que designa os membros da Comissão Permanente de Licitação do CRA-CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Adm. Leonardo José Macedo, CRA-CE nº 8777, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 477, de 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a previsão do inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal, que estabelece como regra a realização de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 e o fim da vigência da Portaria CRA-CE n. 07, de 03 de janeiro de 2022, em 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a iminente mudança da composição do CRA-CE, com a posse dos novos conselheiros eleitos, e subsequente eleição para sua presidência e diretorias, que têm ascendência sobre a Comissão Permanente de Licitação e entre suas competências a indicação da composição desta última;

1



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, e o subprincípio dele derivado, da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual deve ser assegurada a ininterruptibilidade das atividades da administração de interesse da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 16 de janeiro de 2023, a vigência da nomeação e o exercício dos encargos dos membros componentes da Comissão Permanente de Licitação do CRA-CE, designados na Portaria CRA-CE n. 07, de 03 de janeiro de 2022,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza / CE, 28 de dezembro de 2022.

Adm. Leonardo José Macedo
CRA-CE nº 8277
Presidente do CRA-CE